

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM PRISÃO
09 A 11/12/2019, FFLCH-SUP, SÃO PAULO-SP

Grupo de Trabalho: **GT 05 - Discutindo ética e politicamente, as profissões no sistema penal e encarceratório brasileiro**

A ATIVIDADE FÍSICA INSTITUCIONALIZADA COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO AO ADOECIMENTO FUNCIONAL

Ana Paula Batista de Souza

A atividade física institucionalizada como estratégia de enfrentamento ao adoecimento funcional

Ana Paula Batista de Souza¹

RESUMO

O presente estudo tem como finalidade apresentar a proposta de Atividade Física Institucional-AFI no Departamento penitenciário Nacional-DEPEN/MJ a partir do complexo contexto da atuação profissional no âmbito penitenciário, considerando as intensas transformações no mundo do trabalho. Primeiramente, traz a política penitenciária como espaço de atuação profissional, de relações sociais e de trabalho capazes de desvelar possíveis nexos causais no processo saúde-doença dos servidores penitenciários, tendo em vista o alto índice de transtornos psicológicos e debilidades físicas em servidores que atuam nesta política. Na segunda parte, o trabalho apresenta o programa do Departamento Penitenciário Nacional a respeito da atividade física institucionalizada como estratégia de manutenção do condicionamento físico e prevenção ao adoecimento psicológico. Metodologicamente recorreu-se à análise bibliográfica sobre os processos de transformação no mundo do trabalho e na saúde dos trabalhadores, bem como, análise documental sobre regimentos inerentes à AFI apoiando-se num conjunto de conhecimentos teóricos e empíricos da instituição. Os resultados apontam que, enquanto uma das atividades que compõem o âmbito da saúde do trabalhador, a estratégia do Departamento Penitenciário Nacional em institucionalizar a atividade física encontra espaço privilegiado no enfrentamento das vulnerabilidades a que são expostos os servidores em virtude do trabalho com a execução penal. Embora a AFI seja uma estratégia paliativa quando analisada pela complexidade da política prisional e respectivamente das relações de trabalho, trata-se, por outro lado, de um avanço institucional que possui capacidade impulsionadora para a produção dialética de novos conhecimentos, mais sistematizados, sobre as subjetividades que envolve a política prisional em sua totalidade.

Palavras-chave: Adoecimento funcional. Servidores Penitenciários. Atividade Física Institucional.

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais – PPGSSPS, pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP – Campus Baixada Santista. Especialista em Gestão de Políticas Públicas, Área Organizacional e Terceiro Setor pela Instituição Toledo de Ensino – ITE – Bauru. Bacharel em Serviço Social pela Instituição Toledo de Ensino – ITE – Bauru.

Introdução

As intensas transformações no mundo do trabalho na contemporaneidade têm refletido na reprodução da vida em sociedade, numa perspectiva em que a exploração da força de trabalho tem produzido também a exaustão do trabalhador, em um verdadeiro mecanismo de alta produtividade, coletivização do trabalho intenso e apropriação privada da riqueza produzida.

Na onda da globalização econômica, o uso de novas tecnologias vai sendo incorporada à uma nova lógica de organização do trabalho que vai se expandindo na era Fordista/Keynesiano (de 1945 até 1973), com lógicas organizativas do mundo do trabalho que inserem práticas de controle nas relações de trabalho, inserção de novas tecnologias, cooptação dos hábitos de consumo e de um novo cenário das frações de poder dentro da classe dominante.

A reestruturação do capital, após a chamada “crise de 70”, trouxe novas formas de gestão nas relações de trabalho e também nas formas de produção mais flexibilizadas no que tange ao mercado e os processos de trabalho, da normalização do consumismo e da inovação mercantil através dos setores de serviços financeiros e a taxaço de serviços. Essas mudanças acontecem de maneira bastante rápida e dão espaço ao discurso do “novo” desenvolvimento através da inovação tecnológica, comercial e também das formas de organização das empresas.

Klaus Schwab (2016) em sua obra “A quarta revolução industrial” traz um panorama sobre o contexto revolucionário de como a tecnologia é capaz de transformar a forma como toda uma sociedade se organiza. Apesar da obra partir de uma visão que não relaciona as fontes de desigualdade social com as formas de organização inerentes ao sistema capitalista, dentre os apontamentos do autor elenca-se três razões, que sustentam sua tese sobre uma quarta e distinta revolução, são eles:

Velocidade: ao contrário das revoluções industriais anteriores, estas evoluem em um ritmo exponencial e não-linear. Esse é o resultado do mundo multifacetado e profundamente interconectado em que vivemos; além disso, as novas tecnologias geram outras mais novas e cada vez mais qualificadas. **Amplitude e profundidade:** ela tem a revolução digital como base e combina várias tecnologias levando a mudanças de paradigmas sem precedentes da economia dos negócios, da sociedade, dos indivíduos. A revolução não está modificando apenas o "o que" e o "como" fazemos as coisas, mas

também "quem" somos. **Impacto sistêmico:** ela envolve a transformação dos sistemas inteiros entre países dentre eles, em empresas, indústrias e em toda a sociedade. (SCHWAB, 2016, p.13)

A abordagem do autor, ainda que em sua análise não releve os determinantes do capital nas relações sociais complexificadas, chama a atenção para as rápidas mudanças de padrões de reprodução da vida em sociedade, principalmente pelo movimento de “compressão do espaço-tempo no mundo capitalista, o que implica no estreitamento dos horizontes temporais da tomada de decisões privadas e públicas”(Uchida,1996), deste modo, há também a expansão em uma rápida velocidade de referência e contra referência das informações, e a cooptação "interminável" do tempo de disposição ao trabalho por meio do uso das novas tecnologias (como por exemplo a criação de grupos de assuntos relacionados ao trabalho em aplicativos e programas como whatsapp, Skype, E-mail, telegram, Facebook, dentre outros).

Atualmente, na “era dos serviços”, juntamente com a acumulação flexível e a hegemonia do capital financeiro pautado nos ditames do neoliberalismo, assim como pontua Lourenço (2011, p.21):

o aumento da produtividade esteve acompanhado da degradação do trabalho e da sua morbidez, embora não sejam atributos específicos do sistema do capital, é nesse sistema que se verifica a intensidade da expropriação do tempo de trabalho, da insalubridade da força de trabalho e dos meios materiais para produção da vida.

É no cerne das transformações no mundo do trabalho, no avanço da tecnologia, da espoliação cada vez mais intensiva da força de trabalho e do encarceramento em massa como uma (necro)política² de contenção e controle social, que os impactos desses avanços rebatem diretamente nas condições de trabalho do servidor de execução penal, e conseqüentemente nos aspectos relacionados ao processo saúde-doença que se expressa de maneiras intensas no contexto do aprisionamento.

A função social e jurídica do sistema penitenciário brasileiro, traz para o desenvolvimento da execução penal impactos que vão além dualidade contraditória que envolve o isolamento do indivíduo da sociedade visando uma almejada e ilusória

² Para maior apreensão da temática ver: MBEMBE, A. Necropolítica, biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. 3ª EDIÇÃO, 2018.

reintegração social, mas que também impacta no sentido ontológico do trabalho desenvolvido pelo servidor penitenciário e também no seu agir cotidiano frente as relações sociais vivenciadas.

A política penitenciária como espaço de atuação profissional e as relações sociais e de trabalho no processo saúde-doença dos servidores prisionais.

A atuação no sistema penitenciário exige do trabalhador lidar com a interação em relações sociais complexificadas, e que, encontra como especificidade de trabalho a execução penal e o aprisionamento, em uma política pública ainda pouco discutida sobre seu real sentido na sociedade capitalista, bem como, seus efeitos tanto para a pessoa em cumprimento de pena e seus familiares, quanto pra o servidores, que de maneira indireta vivenciam as relações de aprisionamento.

O sistema prisional é permeado por um contexto de relações de poder, hierarquias e trocas sociais, seja na interação trabalhador para com custodiados e seus respectivos familiares, como também na interação entre servidores. Devido ao forte contexto de punibilidade e penitencia enraizado na forma de conceber execução penal e o encarceramento, as relações entre todos os envolvidos no contexto penitenciário, passa a se dar recorrentemente de forma tensionada e perversa.

Para Michel Foucault (2002) a questão do encarceramento traz com o direito de punir, o baixo nível de tolerância a ponto de se tornar natural e aceitável a punição. Essa naturalização perpassa todas as esferas da vida dos servidores penitenciários, uma vez que, cabem a estes executarem e manterem as formas de encarceramento de forma invisível, tanto do ponto de vista do reconhecimento social, quanto aos aspectos que se referem aos sentidos e resultados do seu agir profissional.

Figueiro (2018, p. 11) evidencia que o medo é um dos fatores desse mecanismo de (in)visibilização:

Outro ponto importante mapeado na pesquisa diz respeito a presença do medo no cotidiano dessas pessoas, o que temos denominado de produção de subjetividades amedrontadas. Agentes penitenciários e seus familiares têm suas vidas marcadas pelo medo, insegurança e tensão, com a conseqüente diminuição das atividades sociais e de

lazer em espaços públicos. Desse modo, produz-se uma existência passiva, despotencializada, atravessados por afetos tristes, materializando um modo de vida marcado pela redução das possibilidades de vida e submetido a estratégias de controle que operam agora a céu aberto.

Os aspectos psicossociais são os que mais sofrem impacto em se tratando do processo saúde doença no ambiente carcerário, em virtude da forma de organização das relações de trabalho, em que os valores e princípios [mesmo os não éticos] ultrapassam a busca da produtividade e passam a exercer mecanismos de reprodução da violência intencionada e direcionada, da naturalização do sofrimento e da alienação aos reais sentidos do desenvolvimento de seu trabalho. Lourenço (2016, p.) pontua que o adoecimento psicológico é por vezes invisibilizado e abordado em uma perspectiva individualizada e apartada dos nexos causais relacionados ao trabalho:

[...] no geral, os problemas psíquicos relacionados ao trabalho se manifestam de forma lenta e gradual e estão, quase sempre, acompanhados de inúmeros sintomas psicossociais como problemas de estômago (dores e má digestão), dificuldades para dormir (insônia, pesadelos), cansaço, fadiga, perda de vontade de realizar qualquer atividade social e também interesse afetivo, sensação de esvaziamento, caracterizando embotamento afetivo e já discutido por Seligmann-Silva (2011), que significa perda ou a inibição da capacidade criadora. Esses sintomas apesar de muitas vezes medicados, são vistos como problemas individuais e distante dos ambientes e relações sociais de trabalho.

Nesse aspecto, importa evidenciar que a forma de organização institucional tem nas relações de trabalho mecanismos decisivos que, a depender dos modos de execução e gerenciamento, podem promover a saúde e o desenvolvimento social e humano no trabalho ou mecanismos que se revelam potencialmente adoecedores, inclusive aqueles que podem estar servindo simultaneamente a interesses mais imediatos da produção (Seligmann-Silva, 2011).

No âmbito do exercício da execução penal, uma das questões bastante evidenciadas na contribuição do nexo causal no processo saúde-doença é a jornada excessiva, a quantidade a duração e a natureza do trabalho, uma vez que trazem consigo as tensões permeadas pelo ambiente carcerário, desencadeando níveis de estresse, ansiedade e depressão.

Scartazzini (2018), ao realizar um estudo comparativo acerca das produções teóricas que abordam o sistema penitenciário, evidencia que poucos estudos tem como foco a saúde da força de trabalho (servidores) de execução penal, destacando como categorias de análise a violência, saúde mental, fatores de risco e fatores sociais e organizacionais, que abordassem a condição psicossocial dos agentes penitenciários, concluindo que:

Essas pesquisas citaram que o estresse é uma condição frequentemente observada no contexto prisional. França e Rodrigues (1997), no interior do semblante biopsicossocial, sustentam que o estresse é constituído por uma relação particular entre pessoas, levando em conta o ambiente e as circunstâncias nas quais estão sujeitas, o que é tido como uma ameaça ou algo que exija delas mais do que suas próprias habilidades e recursos, podendo, assim, pôr em risco seu bem estar. (SCARTAZZINI, 2018, p.30)

Focoult (in Seligman-Silva, 2011, p. 167) aponta o controle da força de trabalho e a disciplina constituída através de uma tecnologia composta por instrumentos, técnica e procedimentos, identificando três critérios nas táticas de poder em que as disciplinas atuam para ordenar a multiplicidade humanas:

1. Tornar o exercício do poder o menos custoso possível (economicamente, pela parca despesa que acarreta; e politicamente, por sua discrição sua fraca exteriorização, sua relativa invisibilidade, o pouco de resistência que suscita);
2. Fazer com que os efeitos desse poder social sejam levados ao seu máximo de intensidade e estendidos tão longe quanto possível, sem fracasso, nem lacuna;
3. Ligar, enfim, esse crescimento "econômicos" do poder e o rendimento dos aparelhos no interior dos quais se exerce (como sejam os aparelhos pedagógicos, militares, industriais ou médicos), em suma, fazer crescer ao mesmo tempo a docilidade e a utilidade de todos os elementos do sistema. (Seligman-Silva, 2011, p. 167)

Nesse sentido, as formas de precarização do trabalho e as consequências que essa conjuntura provoca à saúde mental dos trabalhadores perpassa também pelas novas tendências de gestão, que fazem uso da tecnologia também como atributo de controle e expansão da sensação de vínculo ininterrupto à jornada extensiva de trabalho, mesmo quando o servidor se encontra em momentos que em tese seriam de descanso e não inerentes à jornada de trabalho, desta forma, gestões de controle que estimulam o sofrimento psíquico no trabalhador são possibilitadas e viabilizadas

também por meio da tecnologia, em uma espécie de trabalho “ sobreaviso” não remunerado por 24 horas do dia.

A atividade física institucionalizada como estratégia de prevenção ao adoecimento físico e mental

O Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, órgão ligado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da política de execução penitenciária em âmbito nacional, é também responsável direto pelo Sistema Penitenciário Federal, cujas principais finalidades, assim como exposto no site oficial do órgão, seriam o:

isolamento das lideranças do crime organizado, cumprimento rigoroso da Lei de Execução Penal e custódia de: presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado; líderes de organizações criminosas; presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos; presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem; presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e segurança pública; réus colaboradores presos ou delatores premiados. (DEPEN-MJSP)

Em se tratando da especificidade do trabalho no contexto da execução penal, bem como, suas consequências no âmbito da saúde do trabalhador, o DEPEN instituiu através da Portaria Gab. Depen nº 590, de 27 de dezembro de 2016 a Atividade Física Institucional- AFI. Tal iniciativa consiste em incentivar de forma sistematizada e institucionalizada a prática de atividades físicas pelos servidores do quadro efetivo do órgão, durante as respectivas jornadas de trabalho.

Ainda que legalizada e regulamentada em portaria específica - o que traz a particularidade de uma ação de caráter permanente, a adesão ao programa AFI é de caráter facultativo aos servidores, possibilitando àqueles que aderirem ao programa, o cômputo de até cinco horas semanais de comprovadas práticas de atividades físicas em suas respectivas jornadas de trabalho.

Conforme expõe a portaria, a iniciativa tem como finalidade a capacitação dos servidores para o exercício de suas competências, buscando como objetivos:

a) aprimorar o condicionamento físico dos servidores; b) aumentar a eficiência e a eficácia das atividades e ações realizadas cotidianamente; c) proporcionar condições para a manutenção da saúde física e mental dos servidores e para a melhoria da qualidade de vida; d) incentivar a prática de hábitos saudáveis; e) prevenir a ocorrência de doenças ocupacionais e as decorrentes do ambiente prisional; f) prevenir o estresse inerente à atividade penitenciária; g) incentivar a realização de exames médicos periódicos e; h) integrar as ações de saúde desenvolvidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

Os objetivos da AFI trazem aspectos relacionados intrinsecamente a saúde do trabalhador do sistema penitenciário e que demonstram a preocupação com o enfrentamento do processo de adoecimento trazido pelo contexto da execução penal, como por exemplo a “manutenção da saúde física e mental”, e “prevenção de doenças ocupacionais e estresse” inerentes à atividade penitenciária.

Juntamente com a proposição do referido programa, a partir da análise de seus objetivos, observa-se que há, de fato, o reconhecimento do potencial caráter adoecedor do trabalho prisional e a tentativa de enfrentamento ou diminuição do sofrimento causado pelo exercício do trabalho através da prática da atividade física.

A iniciativa do órgão em instituir a atividade física durante a jornada de trabalho demonstra um certo compromisso em manter, a princípio, as condições físicas mínimas exigidas para investidura nas carreiras do DEPEN, uma vez que seria minimamente contraditório o processo seletivo por meio de cursos exigir em fase eliminatória além dos conhecimentos teóricos, aptidão psicológica e física sem repensar em estratégias de favorecimento à manutenção destes em um ambiente de trabalho potencialmente adoecedor.

A estratégia em pensar o incentivo a atividade física dentro da jornada de trabalho, torna-se um mecanismo positivo de desenvolvimento humano que ultrapassa a questão da obrigatoriedade no caso de adesão, mas sim, traz como possibilidade concreta a incorporação de hábitos saudáveis para o cotidiano do servidor que acaba encontrando na atividade física de sua preferência a canalização da ansiedade e do estresse, minimizando assim, a vulnerabilidade emocional a que o servidor é exposto em virtude de sua atuação profissional.

A concretização do programa torna-se um avanço efetivo e palpável em resposta aos elevados índices de doenças ocupacionais, licenças para tratamento de saúde e afastamentos precoces da atividade entre os profissionais das carreiras da

área Penitenciária Federal, que vinha sendo alvo de preocupação por parte dos Subsistemas Integrados de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, fato demonstrado em relatórios de afastamentos de servidores produzidos por essas instituições (DEPEN, 2016).

Em se tratando da viabilização de medidas direcionadas a promoção à saúde, um importante passo demonstrado pelo órgão foi possibilitar a participação nos processos de decisões do trabalho humano, aos servidores que possuem expertise em disciplinas capazes de confluir para o campo da saúde mental relacionada ao trabalho, como Psicopatologia geral e psiquiatria clínica, psicologia do trabalho, psicanálise, psicodinâmica do trabalho, psicossomática, ergonomia, organização do trabalho, psicologia social, sociologia, antropologia Serviço Social do trabalho, saúde do trabalhador e outras abordagens das patologias relacionadas ao trabalho (Seligmann-Silva, 2011), ou seja, neste caminho observa-se maior engajamento da instituição ao aproximar os servidores desde a base da força de trabalho aos com poder decisório de organização dos tipos de gestões e valores, possibilitando mais efetividade de análise e alerta em processos de manutenção ou de transformações que possam caracterizar-se como mecanismos de desgaste mental e outros riscos à saúde do servidor.

No cenário nacional, principalmente no tocante a iniciativa privada, os trabalhadores (mesmo os que atuam diretamente na atenção a saúde do servidor) poucas oportunidades têm para debater aspectos da organização do trabalho, estes aspectos muitas vezes se caracterizam “fonte de inúmeros riscos, inclusive de riscos mentais que tem implicação direta na prevenção de acidentes. As consequências dessa falta têm redundado, paradoxalmente, em custos humanos e também e custos econômicos” (Seligmann-Silva, 2011).

Para a administração do erário público, mais importante do que manter os servidores os níveis de produção ou prestação de serviço, é também buscar enfrentamentos estratégicos que diminuam o alto índice de afastamentos, acidentes de trabalho que resultam em baixa qualidade na prestação dos serviços ou produção e conseqüentemente custo com licenças-saúde ou por acidentes de trabalho, neste sentido, iniciativas com esta acarreta em benefícios para os servidores, para o público atendido no sistema penitenciário, e também para a administração pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As transformações no mundo do trabalho desencadearam, através das novas formas de gestão, relações de trabalho onde o sofrimento, passa a ocupar uma categoria de não-reconhecimento ou de forma individualizada e apartada das relações de trabalho enquanto nexos causais. Nesse aspecto ao deslocar sentimentos como a tristeza, o medo para uma categorização de doença ou “disfunção” (como por exemplo depressão ou fobias) cria-se uma cultura em que o sofrimento é visto como algo inerente às pessoas “fracas” e sem aptidão para aquele determinado trabalho.

Esse cenário espelha o contexto do trabalho com a política penitenciária e o aprisionamento, uma vez que, neste âmbito o adoecimento funcional é reconhecido nas relações sociais e de trabalho mais como um aspecto individual, de fraqueza, e de “não-enquadramento” do servidor, do que, de um processo que tem na organização do trabalho penitenciário um significativo potencial adoecedor e de caráter coletivo, que a depender das subjetividades de cada trabalhador, se materializa, não só na vida profissional, mas também, no âmbito pessoal.

Como uma das atividades que compõem o âmbito da saúde do trabalhador, a estratégia do Departamento Penitenciário Nacional em institucionalizar a atividade física encontra espaço privilegiado no enfrentamento das vulnerabilidades a que são expostos os servidores em virtude do trabalho com a execução penal.

O diferencial do programa de atividade física institucionalizada encontra-se na concepção do incentivo à prática de modalidades de exercícios físicos e em locais de preferência de cada servidor, incentivando a realização de atividades prazerosas através do movimento e expressão corporal. Esse incentivo, pode resultar no alívio da tensão gerada no ambiente de trabalho, minimizando a intensidade e persistência temporal de situações que expressam sofrimento, bem como, reconhece, mesmo que de forma tímida, as subjetividades do servidor, a partir do momento que possibilita a escolha de adesão e da modalidade que melhor se adequa ao perfil do servidor, e possibilita o sentimento de realização e prazer ao indivíduo.

A percepção da administração pública em conceber as atividades do programa contabilizando as horas de prática de exercícios físicos dentro da jornada de trabalho, torna-se ímpar nas relações de trabalho, e demonstra, nesta propositura uma estratégia que soma para o desenvolvimento dos servidores de maneira positiva, uma

vez que, a incorporação dessas práticas vão sendo, aos pouco incorporadas no cotidiano dos servidores, trazendo significativos benefícios a saúde destes.

Diante o exposto, observa-se que os valores e formas de concepção de gestão de trabalho das organizações tem a capacidade intensificar os processos de adoecimento funcional, ou, na contramão, criar mecanismos de identificação e reconhecimento dos potenciais adoecedores incorporados nas formas de organização do trabalho, minimizando os riscos e vulnerabilidades do processo saúde-doença.

Nesse sentido, embora a AFI seja uma estratégia paliativa quando analisada pela complexidade da política prisional e respectivamente das relações de trabalho, trata-se, por outro lado, de um avanço institucional que possui capacidade impulsionadora para a produção dialética de novos conhecimentos, mais sistematizados, sobre as subjetividades que envolve a política prisional em sua totalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Deisiane Rodrigues; ARAUJO, Marley Rosana Melo de. Precarização do trabalho e prevalência de transtornos mentais em agentes penitenciários do estado de Sergipe. *Rev. Psicol. Saúde*, Campo Grande, v. 10, n. 1, p. 19-30, abr. 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177093X2018000100002&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 05 ago. 2019.

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao Trabalho?: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 16. Ed. São Paulo: Cortez, 2015.

_____. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL, Ministério da Justiça e Cidadania. Portaria Gab. DEPEN nº 590, de 27 de dezembro de 2016. Disponível em: < http://depen.gov.br/DEPEN/direx/cogep/saude-e-qualidade-de-vida/afi/sei_mj-3516368-portaria.pdf> . acesso em 10 de junho de 2019.

CÉSAR, Victor. *A distopia empírica do capitalismo digitalizado; novas formas de controle, reordenamento econômico, político e social no marco da Indústria 4.0*. (Proposta de capítulo de livro – em construção), Fevereiro 2019.

FIGUEIRO, Rafael Albuquerque; DIMENSTEIN, Magda. Controle a Céu Aberto: Medo e Processos de Subjetivação no Cotidiano de Agentes Penitenciários. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 38, n. spe2, p. 131-143, 2018. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141498932018000600131&lng=en&nrm=iso>. acesso em 05 ago. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703000212193>.

LOURENCO, Edvânia Ângela de Souza. Terceirização: a derruição de direitos e a destruição da saúde dos trabalhadores. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 123, p. 447-475,

Sept. 2015. Available from
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282015000300447&lng=en
&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282015000300447&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 03 Aug. 2019.

SCARTAZZINI, Leticia; BORGES, Lucienne Martins. Condição psicossocial do agente penitenciário: uma revisão teórica. Bol. - Acad. Paul. Psicol., São Paulo, v. 38, n. 94, p. 45-53, jan. 2018. Disponível em:
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141511X2018000100005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 05 ago. 2019.

SELIGMANN-SILVA. *Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo*. São Paulo: Cortez, 2011.

SCHWAB, Klaus. *A Quarta Revolução Industrial*. São Paulo: Ed. Edipro, 2016.